



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI N° 4.016, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à aquisição de um veículo para o Departamento de Ação Social, mediante convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
FONTE 02
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 50.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto por conta de recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio de convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social, sob n° 35010121-2171/13.

Artigo 3° - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e catorze.

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -